



REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE NATAÇÃO

CAPÍTULO I – REGÊNCIA

Art. 1º – As competições serão regidas pelas Regras Oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA) e Confederação Brasileira de Desporto Aquático (CBDA) em tudo que não contrariar o Regulamento Geral dos Jogos e o presente Regulamento Específico de Natação.

CAPÍTULO II – FORMATO

Seção I – Da Estrutura

Art. 2º – As inscrições se darão de acordo com o que aponta o Art. 14 do regulamento geral da VI SEMADEC, podendo os participantes buscarem informações no link. <https://eventos.ifrn.edu.br/semadecap2023/>

§ 1º – Cada equipe/Curso poderá inscrever até 03 (Três) atletas em cada prova individual.

§ 2º – Cada equipe/Curso poderá inscrever até 02 (dois) revezamentos na prova.

Art. 3º – O revezamento será misto, sendo obrigatória a participação de atletas de gêneros diferentes. (exemplo: 3 mulheres e 1 homem, 2 mulheres e 2 homens, etc).

Art. 4º – A modalidade de natação contará com competições de 25 e 50 metros livres, tanto feminino absoluto quanto masculino absoluto; além do revezamento misto 4 x 25 metros livres.

§ 1º – Entende-se absoluto como categoria aberta, não havendo diferenciação por faixa etária.

§ 2º – Os competidores serão distribuídos em séries, e poderão nadar uma vez por prova. Exceto nos casos de empates.

§ 3º – As provas acontecerão na seguinte ordem:

- I – 25 metros livre feminino
- II – 25 metros livre masculino
- III – 50 metros livre feminino
- IV – 50 metros livre masculino
- V – Revezamento 4x50 metros livre misto.

§ 4º – As provas serão disputadas em piscina semiolímpica (25m).

§ 5º – Não será permitida a entrada de retardatários aos locais das provas, mesmo que tenham confirmado a sua participação.

Seção II – Do Procedimento de Largada

Art. 5º – No tocante ao procedimento de largada, deverão os atletas atentarem a três momentos, sendo:

I – O apito longo do Árbitro Geral, ocasião em que os nadadores devem subir no bloco de partida e ali permanecerem;

II - O comando “às suas marcas”, do Juiz de Partida, ocasião em que os atletas devem se colocar imediatamente na posição de partida, com pelos menos um pé na parte dianteira do bloco, independentemente da posição das mãos;

III - Quando todos os nadadores estiverem imóveis, o Juiz de Partida deve dar o sinal de partida.

Parágrafo Único – Ficará a critério do competidor, a largada do bloco de partida ou da borda da piscina.

Art. 6º – Qualquer nadador que parta antes do sinal de partida ser dado será desclassificado.

§ 1º – Se o sinal de partida soar antes da desclassificação ser declarada, a prova continuará e o nadador ou nadadores serão desclassificados após a prova terminar.

§ 2º – Se a desclassificação for assinalada antes do sinal de partida, o sinal não será dado, os demais nadadores serão chamados de volta e proceder-se-á a nova partida.

Seção III – Do Nado Livre

Art. 7º – Denomina-se de nado livre, toda e qualquer prova de natação que possibilite aos competidores a livre escolha da forma que irá nadar.

Art. 8º – Para este torneio, é obrigatório o toque na parede, seja por qualquer parte do nadador, ao completar cada volta e no final.

Art. 9º – Alguma parte do nadador tem que quebrar a superfície da água durante as provas, exceto quando é permitido ao nadador estar completamente submerso durante a volta e numa distância não maior que 15 metros após a partida e a cada volta. Nesse ponto, a cabeça deve ter quebrado a superfície da água.

Art. 10 – O nadador deve permanecer e terminar a prova na mesma raia onde começou.

Art. 11 – Em todas as provas, o nadador deve fazer contato físico com a borda na virada. A virada deve ser feita contra a borda da piscina e não é permitido andar ou tomar impulso no fundo da piscina.

Art. 12 – Ficar de pé durante a prova de nado, não deve desclassificar o nadador, mas ele não poderá andar.

Art. 13 – Não será permitido puxar a raia da piscina.

Art. 14 – Nas provas de revezamento, a equipe de um competidor cujos pés perderem contato com o bloco de partida antes de o nadador anterior tocar na parede será desclassificada.

CAPÍTULO III – CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 15 – A classificação será definida, em função do menor tempo em que o competidor completar o percurso da prova.

§ 1º – O atleta que obtiver o menor tempo será declarado o vencedor, e assim sucessivamente.

§ 2º – Quando dois ou mais atletas empatarem nos tempos, será feita mais uma prova, com os competidores empatados, para se resolver o desempate.

Art. 16 – A pontuação geral das provas se dará em consonância com o que prevê o Art.38 do regulamento geral da VI SEMADEC/2023.

Art. 17 – A pontuação por prova (da 1ª a 5ª) obedecerá o formato descrito na tabela abaixo:

Classificação	Pontuação
1º lugar	13 pontos
2º lugar	08 pontos
3º lugar	05 pontos

Parágrafo único – Só haverá premiação para os três primeiros colocados

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Desportiva e Subcomissão de Natação da VI SEMADEC.